

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E O CLUBE
NÁUTICO DE PONTE DE LIMA PARA A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO NACIONAL DE
MARATONA E CAMPEONATO DA EUROPA DE MARATONA – PONTE DE LIMA 2017**

O **desporto náutico** assume um papel relevante no conjunto de iniciativas que o Município pretende incrementar, articular e integrar e que contribuirão, certamente, para a prossecução dos objetivos de desenvolvimento do concelho e da região através do aproveitamento, neste caso, do grande potencial existente em termos de condições naturais, o rio Lima, e os equipamentos e infraestruturas de apoio criadas para o efeito.

Da conjugação destas iniciativas ambiciona-se criar uma imagem de forte identidade e atratividade que promova o aumento do número de desportistas, turistas e visitantes à região. Que a mesma seja reconhecida nacional e internacionalmente pelos elevados índices de qualidade e que abra lugar à existência de novos investimentos ao nível das atividades relacionadas com o desporto náutico, a hotelaria, a restauração, empresas de animação turística, entre outras.

Criadas um conjunto de importantes infraestruturas relativas à ampliação do Centro Náutico de Ponte de Lima e tendo-se concretizado a reabilitação do açude que permitiu devolver ao rio as condições ideais para a prática da canoagem, a par da vontade e da determinação do Clube Náutico e do Município, acredita-se que estão reunidas todas as condições para se dar o salto quantitativo e qualitativo na organização de provas de visibilidade nacional e internacional dando-se corpo, desta forma, a toda a estratégia de crescimento dos desportos náuticos no concelho de Ponte de Lima e na região.

Assim, tendo presente o papel que o Clube Náutico de Ponte de Lima representa no contexto desta estratégia, os resultados inigualáveis conseguidos pelos seus atletas, a sua vasta experiência e conhecimento nesta matéria, bem como, a aptidão de gestão das infraestruturas do Centro Náutico,

o **Município de Ponte de Lima**, adiante designado por **Município**, com sede na Praça da República, representada pelo seu Presidente de Câmara, Victor Manuel Alves Mendes, na qualidade de primeiro outorgante

e

o **Clube Náutico de Ponte de Lima**, adiante designado por **Clube Náutico**, representado pelo Presidente da Direção, João Gonçalves, entidade portadora do Cartão de Identificação de Entidade Equiparada a Pessoa Colectiva número 503 727 121, na qualidade de segundo outorgante,

e de acordo com a deliberação de Reunião de Câmara de ____ de ____ de 2017, celebram o presente protocolo, nos termos e com as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

O presente Protocolo tem por objeto o apoio financeiro à organização do **Campeonato Nacional de Maratona, dias 27 e 28 de maio, e Campeonato da Europa de Maratona, dia 30 de junho a 2 de julho, ambos do corrente ano.**

Cláusula 2ª

O Clube Náutico de Ponte de Lima enquanto entidade parceira na organização dos eventos referidos na Cláusula 1.ª para além do apoio logístico que irá disponibilizar, assume também as seguintes responsabilidades e custos:

Campeonato Nacional de Maratona

- Refeições atletas, organização, staff e voluntários;
- Refeições árbitros;
- Equipamento e vestuário alusivos à prova para staff e voluntários;
- Cedência, manutenção e limpeza dos vestiários, balneários, sala de reuniões e restantes espaços necessários;
- Embarcação e apoio técnico para a montagem do percurso, plataforma de espera e portagem;

- Embarcação para segurança e árbitro do percurso;
- Controle de viaturas e pessoas no recinto da prova;
- Identificação dos delegados para a portagem;
- Prémios para os primeiros clubes;
- Realização de cobertura fotográfica e filme;
- Transporte participantes do local da prova para o local das refeições e banhos.

Campeonato da Europa de Maratona

- Cedência, manutenção e limpeza dos vestiários, balneários, sala de reuniões e restantes espaços necessários;
- Embarcação e apoio técnico para a montagem do percurso, plataforma de espera e portagem;
- Embarcação para segurança e árbitro do percurso;
- Controle de viaturas e pessoas no recinto da prova;
- Realização de cobertura fotográfica e filme.

Cláusula 3ª

Para a implementação das ações mencionadas na cláusula anterior, o **Município** assegura ao **Clube Náutico** um apoio financeiro no valor de **25.500,00 €**.

Cláusula 4ª

A transferência do valor previsto na Cláusula anterior terá lugar logo após a assinatura do presente Protocolo.

Cláusula 5ª

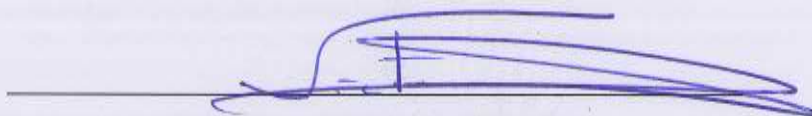
Qualquer intenção de alteração ao conteúdo do presente Protocolo deverá de ser comunicada ao **Município**, ficando, tal alteração, sujeita à sua concordância.

Cláusula 8ª

O presente Protocolo é assinado em duplicado ficando cada uma das partes signatárias com um original em seu poder.

Ponte de Lima, 25 de maio de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima



Eng.º Victor Manuel Alves Mendes

Presidente da Direcção do Clube Náutico de Ponte de Lima



João Gonçalves